



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

PORTARIA Nº 193, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 06/09/2016, publicada no DOU em 08/09/2016, CONSIDERANDO:

a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalização de gastos que devem pautar a gestão pública;

b) A diminuição do público atendido pelo *Campus Feliz* durante o período de festas de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o recesso para as festas de final de ano, no âmbito deste *Campus*, com a devida compensação, de acordo com a Portaria Nº 3.409, do Ministério da Economia, de 24/09/2019, publicada no DOU de 25/09/2019, Seção 01, pág. 24;

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020;

Art. 3º Os agentes públicos deverão se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no art. 2º, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público;

Art. 4º Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 não haverá expediente no *Campus*;

Art. 5º O período de recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do artigo 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 12 de setembro de 2018, ficando a compensação limitada a 29 de maio de 2020;

Art. 6º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas;

Art. 7º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados nos dias estabelecidos para o recesso;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral *pro tempore* do *Campus Feliz* do IFRS